



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 641 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987  
"Dispõe sobre desapropriação."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que o imóvel objeto da desapropriação se encontra desocupado, sem utilização para qualquer fim;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra pretende instalar no local o almoxarifado e a garagem municipal;

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descritos:

Parágrafo 1º - Consta pertencer a Fertilizantes Heringer Ltda., imóvel aqui situado na Rua Levaspés, 530, Vila Arnoud, Rio Grande da Serra.

Parágrafo 2º - O referido imóvel possui uma área de 9.500 m<sup>2</sup> (nove mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: Começa junto a cerca da São Paulo Railway, atualmente Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, no ponto em que está cortada pelo córrego de Victor Breithaupt, daí segue por esta cerca até a distância de 90 metros, onde encontra um sarco e daí segue em direção SW, até a distância de 100 metros, onde encontra um sarco daí segue em direção de 62º SE, até o córrego, mencionado, confrontando com Domingos Galdeano, daí segue por esse córrego, até o ponto onde iniciaram estas descrições, confrontando com Victor Breithaupt.

Parágrafo 3º - A área supra está cadastrada no Cadastro Técnico Municipal "CTM" sob os nºs 43364.42.57.0212.00.000 e 43364.42.74.0477.00.000, encerrando estes dois cadastros uma área de 9.500 m<sup>2</sup>, as triangularizadas no Registro de Imóveis da Comarca sob nº 2.796.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente que serão complementadas se necessário.

Segue fls. 02



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 02 DO DECRETO Nº 641 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de Novembro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Willian Valério Ramos*  
**WILLIAN VALÉRIO RAMOS**  
Prefeito Municipal

### SUPLEMENTA

15.3130. 03.07.021.2.14	Serviços de Transportes e Cargas	Out	1.000,00
34.390. 08.42.188.2.29	Diversas Despesas de Custeio	Out	1.000,00
47.3190. 10.90.321.2.41	Diversas Despesas de Custeio	Out	1.000,00
61.3130. 16.83.534.2.53	Material de Consumo	Out	1.000,00
<b>S E N A</b>			
22.4191. 03.07.021.1.04	Condições de Desapropriação	Out	1.000,00
35.391. 08.42.188.2.29	Despesas Judiciais - Of. Acquisições	Out	1.000,00
37.4110. 08.42.188.2.33	Órgãos e Instalações	Out	1.000,00
44.4129. 08.42.188.1.07	Equipamento e Material Permanente	Out	1.000,00
19.3130. 16.83.534.2.11	Material de Consumo	Out	1.000,00
35.4110. 13.75.447.1.10	Órgãos e Instalações	Out	1.000,00

Artigo 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Mensal de Investimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 27 de Novembro de 1.987 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Willian Valério Ramos*  
**WILLIAN VALÉRIO RAMOS**  
Prefeito Municipal  
*Wagner Vicente Ferraz*  
**WAGNER VICENTE FERRAZ**  
Comptador C.R.O. 81843